

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.633, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Esportiva, Cultural, Educacional e Sustentável “Corrente Running”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação Esportiva, Cultural, Educacional e Sustentável “Corrente Running”, CNPJ nº 11.196.129/0001-33, com sede e foro na Cidade de Belém, localizada na Vila São Judas Tadeu, nº 03, Bairro Pedreira, CEP: 66.080-500.

§ 1º A Entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

§ 2º A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de julho de 2024.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 35.878, DE 02/07/2024.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.